ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2010: _____

---Aos nove dias do mês de Setembro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira,
Dra. Luzia Filipa Carvalho Miquelino,
Dra. Jaquelina Casado Afonso Areias,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Dra. Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Interveio a senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale solicitando a justificação à falta dada na última reunião, a qual se deveu a gozo do período de férias. Colocado a votação, foi a mesma aceite por unanimidade. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 3.702,14€
Fundos Permanentes ---------- 5.050,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 1.403.798,67€
no Crédito Agrícola ---------- 335.201,83€
no Banco Espírito Santo ---------- 204.006,15€
no Banco Português de Investimento ---------- 264.364,29€
no Banco Espírito Santo ---------- 24.298,09€
no Banco Santander Totta ---------- 45.551,76€
no Banco Millennium BCP ---------- 11.705,49€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 453,82€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos---------- 227.377,74€

No Banco Português de Negócios ---------- 5.165,93€
No Banco Millennium BCP ---------- 370.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 18/2010, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2010 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia doze de Agosto e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO REALIZADA EM DOZE DE AGOSTO.
Abstiveram-se as senhoras Vereadoras, Eng.ª Raquel Vale e Dr.ª Luzia Miquelino por, conforme declararam, não terem estado presentes. ----------

Sendo dez horas e quinze minutos, compareceu na reunião a senhora Vereadora Dr.ª Hersília Marques, cuja falta, até a este momento, foi considerada justificada. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01- PATRIMÓNIO: _____

04.01.01 - HABITAÇÃO SOCIAL DE BELINHO - ALIENAÇÃO DE 16 MORADIAS UNIFAMILIARES - PROCESSOS DE CANDIDATURA - HOMOLOGAÇÃO DAS ACTAS DO JÚRI - PROPOSTA. ----------

Foram presentes em reunião as Acta do Júri do processo de candidatura para a alienação de 16 moradias unifamiliares sito no Sítio da Senhora da Guia na freguesia de Belinho. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR AS ACTAS DO JÚRI DO PROCESSO DE CANDIDATURA PARA ALIENAÇÃO DE 16

MORADIAS UNIFAMILIARES NA FREGUESIA DE BELINHO. ----------

04.02 – PROTOCOLOS: _____

04.02.01 - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA PARA GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE APOIO AOS PESCADORES DA PRAIA DE CEDOVEM - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião minuta do Protocolo de Delegação de Competências a celebrar com a Junta de Freguesia de Apúlia tendo por objecto a tarefa de Gestão, Exploração, Manutenção e Conservação das instalações de apoio aos pescadores da praia de Cedovem na freguesia de Apúlia. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.
Absteve-se a senhora Vereadora Dr.ª Luzia Miquelino. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01.01 - BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DAS QUINTAS - FORJÃES - RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 253/DIM/2010, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA RESPECTIVA CAUÇÃO. ----------

05.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.02.01 – PROCESSO N.º 265/2009 - PROMOZENDE, LDA - ZONA INDUSTRIAL DE GANDRA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria

para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total de oitenta mil euros (80.000,00 €) até à recepção definitiva das obras de urbanização. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 80.000,00€ ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. ----------

05.02.02 – PROCESSO N.º 729/2000 - CONSTRUÇÕES JOSÉ PATRÃO E FILHOS, LDA - LUGAR DE BELINHO - ANTAS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total de cinquenta e dois mil e quinhentos euros (52.500,00 €) até à recepção definitiva das obras de urbanização. --

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 52.500,00€ ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. ----------

05.02.03 – PROCESSO N.º 35/92 - JOAQUIM CAPITÃO COUTO ANDRÉ - LUGAR DE CEPÃES - MARINHAS - CADUCIDADE DO PROCESSO - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES DGU/9503/2010 E DGU/9501/2010, COM AS QUAIS SE CONCORDA, E DE ACORDO COM O N.º5 DO ARTIGO 71.º DO DECRETO-LEI 26 DE 30 DE MARÇO DE 2010, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO. ----------

06 – EDUCAÇÃO: _____

06.01 – PROGRAMA DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE APÚLIA, O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MARINHAS E O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS TERRAS DO BAIXO NEIVA - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora vereadora Dr.ª Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

"Tendo como grandes finalidades promover o sucesso educativo, contribuir para uma educação de qualidade para todos e fomentar a igualdade de oportunidades, o Município de Esposende constituiu-se como a entidade promotora do Programa de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, regulamentado pelo Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio.
Este Programa surge da necessidade de adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias e garantir que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas. O objectivo geral deste Programa passa por proporcionar a todos os alunos do 1.º CEB a oportunidade de usufruírem, gratuitamente, de uma série de actividades de enriquecimento curricular, no prolongamento do horário.
Assim, face ao exposto, tendo como objectivos a concepção e operacionalização de todo o Programa, conforme definido no Despacho supra referido, propõe-se à Ex.ma Câmara a celebração de Acordos de Colaboração (cf. Anexo) com o Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira, o Agrupamento Vertical de Escolas de Apúlia, o Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas e o Agrupamento Vertical de Escolas Terras do Baixo Neiva." Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA BEM COMO AUTORIZAR A OUTORGA DOS RESPECTIVOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO. ----------

06.02 – ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

"O Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, que designa o Transporte Escolar como apoio e complemento educativo de aplicação geral, determina no seu art.º 15.º, revogado pelo art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, que "aos alunos que frequentam estabelecimentos dos ensinos básico e secundário que não sejam acessíveis a pé, a partir do lugar da sua residência, e que não possam utilizar transportes públicos colectivos para efeitos

da deslocação entre a residência e o estabelecimento de ensino, é facultado um serviço adequado de transportes escolares", sendo que "o acesso ao serviço de transportes escolares é gratuito para os alunos do ensino básico, podendo ser comparticipado para os do ensino secundário".
Refere ainda que "a organização e controlo do funcionamento dos transportes escolares no ensino básico são da competência dos municípios da área de residência dos alunos, nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, na sua redacção actual, e do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho", sendo que "as condições em que os alunos do ensino secundário podem beneficiar do serviço de transportes escolares, e em particular as regras sobre a sua eventual comparticipação, são definidas por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, publicado no Diário da República".
O Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, pela Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de Setembro, regula a transferência para os municípios do continente das novas competências em matéria de organização, financiamento e controlo de funcionamento dos transportes escolares, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 42/83 e no Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março. Conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, a utilização dos transportes escolares pelos alunos deverá respeitar as normas emanadas do Ministério da Educação respeitantes ao processo de matrícula e seu encaminhamento.
Enquadrado numa política de apoio a estratos sociais em situação de desfavorecimento social, a Câmara Municipal atribui a totalidade da comparticipação no transporte escolar a alunos do ensino secundário ou equivalente, oriundos de agregados familiares com parcos recursos financeiros, mediante análise social.
Assim, propõe-se à Ex.ma Câmara a atribuição de 100% do valor do passe escolar aos alunos, Anabela de Jesus Maciel Nogueira, Jorge Manuel Gonçalves Enes, Diana Pilar Carqueijó, Jana Marlene Brás Couto, Marlene Laranjeira e Sá, Ana Maria Correia Cardoso, Sara Filipa Matos Dias, Hélder Fernandes Rodrigues, Ana Rita Miranda Quesado, conforme a Informação nº 035/SASE/10, de 2010.08.20." Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, SUPORTAR A TOTALIDADE DO CUSTO DO PASSE ESCOLAR DOS ALUNOS INDICADOS NA PROPOSTA E CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS. ----------

06.03 – PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LECTIVO 2010/2011 - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação 210/SEG/10 onde é dado a conhecer a listagem dos pedidos de renovação de transporte escolar para o ano lectivo 2010/2011. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO. ----------

07 – ACÇÃO SOCIAL: _____

07.01 – ANTÓNIO MENDANHA DA CRUZ - CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH - PROPOSTA DE APROVAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação 051/SHS/10 onde é dado a conhecer e proposto para aprovação pela Câmara Municipal a candidatura do munícipe António Mendanha da Cruz ao Programa de Apoio Financeiro Especial para a Realização de Obras de Conservação e de Beneficiação em Habitação Própria Permanente - SOLARH. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ORÇAMENTO DAS OBRAS A REALIZAR E, ASSIM, DAR PARECER FAVORÁVEL À CANDIDATURA DO SENHOR ANTÓNIO MENDANHA DA CRUZ AO PROGRAMA SOLARH. ----------

08 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

08.01 – CONSELHEIRA LOCAL PARA A IGUALDADE - NOMEAÇÃO - PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal com o seguinte teor:

"Nos termos do Artigo 4.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, NOMEIO como Conselheira Local para a Igualdade a sra. Vereadora Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale, com efeitos a partir de hoje." Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

08.02 – PADRE MANUEL CASADO NEIVA - AGRADECIMENTO - PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião ofício do Reverendo Padre Manuel Casado Neiva onde agradece a atribuição pela Câmara Municipal da Medalha de Mérito Municipal atribuída no passado dia 19 de Agosto. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

<u>EXTRA AGENDA:</u>

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS: _____

1 – PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À CLÁUSULA 3.ª - REGIME DE COMPARTICIPAÇÃO. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. ----------

De seguida foi colocado à discussão e votação o assunto incluído na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

1 – PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À CLÁUSULA 3.ª - REGIME DE COMPARTICIPAÇÃO. ----------

Foi presente a discussão e votação no período de extra agenda, a seguinte proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal:

"Atendendo às graves dificuldades financeiras que as empresas de construção civil que estão a realizar trabalhos protocolados com as Juntas de Freguesia do concelho estão a atravessar, e de forma a minimizar as mesmas, PROPONHO que seja efectuada a seguinte alteração aos referidos protocolos:
Cláusula 3.ª - "Regime de Comparticipação", onde é referido que a comparticipação será paga "...logo que findos os trabalhos", passará a constar "...será paga em função de informação técnica, relativa aos trabalhos realizados, a efectuar pelo primeiro outorgante."
Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A ALTERAÇÃO, DA CLÁUSULA 3.ª - REGIME DE COMPARTICIPAÇÃO, DOS REFERIDOS PROTOCOLOS. ----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. _____

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo dez horas e trinta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ACTA
N.º 18/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
09 de Setembro de 2010